

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 15 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 63.056,10** (Sessenta e Três Mil, Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos), necessário ao **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição e Remanejamento”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**); e

II – Recursos do SUS: através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 4.983.765,78** (Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de **“Transferência”**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

II – Recursos de Operação de Crédito: através de “Transferência e Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

III – Recursos do FNAS: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências, foi transferido para o Município de Colorado do Oeste – RO, o montante de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) referente à **Emenda Parlamentar Individual nº 202441730004 – Deputada Federal Silvia Cristina**, Processo SEI nº 71000026182202472, Programação SIGTV nº 110006420240001, tendo como **Unidades Beneficiárias:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – **APAE** e a Associação Nakayama de Karatê – **ASNAKA**, destinados para aplicação na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

IV – Recursos de Convênios: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Termo de Convênio nº 465/2024/PGE-SEJUCEL, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de material esportivo e uniformes para os alunos das escolinhas esportivas de Futsal e Karatê**, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho.

V – Recursos de Transferência Especial da União: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição, recebemos repasse referente à **Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores**, Plano de Ação: 09032024-066973, Programa: 09032024, destinado a custeio, com a finalidade da aplicação nas Áreas de Esporte e Assistência Social.

VI – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a)** Transferência de recursos conforme **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de junho, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE, 15 DE JULHO DE 2024

ASSIS SPANHOL

Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA

Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	284	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	15.056,10
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	302	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
09.01.10.301.0022.2.071	Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS	277	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	319	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	35.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPALAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	59	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	3.000,00
						TOTAL GERAL	63.056,10

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	269	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	15.056,10
		270	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

09.01.10.301.0019.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	266	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	308	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	35.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
01.00	CAMARA MUNICIPAL						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	9	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SDDR	3.000,00
							TOTAL GERAL
							63.056,10

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Transferência Especial da União							
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202437060004 - Deputado Federal Lúcio Mosquini							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	685	4.4.90.30	Material de Consumo	0.1.706 0	TEU SDDR	500.000,00
		686	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 0	TEU SDDR	3.642.150,00

***Recursos de Operação de Crédito**

****Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	687	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.754 0	ROC SDDR	23.920,00

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos de Operação de Crédito**

****Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	687	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.754 0	ROC SDDR	360.000,00
						TOTAL	4.526.070,00

Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos do FNAS**

****Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 (Emenda Parlamentar Individual nº 202441730004 - Deputada Federal Sílvia Cristina)**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do FNAS							
**Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 (Emenda Parlamentar Individual nº 202441730004 - Deputada Federal Sílvia Cristina)							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (PTMC)	688	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	100.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	689	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	100.000,00
-------------------------	-------------------------------------------------------------------	-----	-----------	--------------------	--------------	----------------	------------

***Recursos de Convênios**

****Termo de Convênio nº 465/2024/PGE-SEJUCEL**

08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	690	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.701 0	OTCICE SDDR	50.000,00

***Recursos de Transferência Especial da União**

****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Thiago Flores**

08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	691	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.706 0	TEU SDDR	10.000,00
		692	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 0	TEU SDDR	90.000,00

***Recursos do SUS**

****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024**

09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	598	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	107.695,78
						TOTAL	457.695,78
						TOTAL GERAL	4.983.765,78

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
-----------------------------------------------	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------------------------------	-----------	-------

Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos de Transferência Especial da União**

****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202437060004 - Deputado Federal Lúcio Mosquini**

11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	684	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.706 0	TEU SDDR	4.142.150,00

***Recursos de Operação de Crédito**

****Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05**

11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	426	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.754 0	ROC SDDR	23.920,00

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos de Operação de Crédito**

****Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05**

11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	612	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.754 0	ROC SDDR	360.000,00
						TOTAL	4.526.070,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

COLORADO DO OESTE, 15 DE JULHO DE 2024

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA
Vereadora 1^a Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2^o Secretário da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2872	15/07/2024
ID: 373449	Processo	Documento
CRC: F9815409		
Processo: 55-50/2024		
Usuário: IVAN CARLOS MACHADO ALVES		
Criação: 15/07/2024 12:10:13	Finalização: 15/07/2024 12:12:20	
MD5: 4CC3CA89E41323EE720F9A3EC849465E		
SHA256: 57D50665FFA2C04B66B82A905A33B179A81324BD72B2911A486DFAA2488BBFF0		

Súmula/Objeto:

Autógrafo de Lei referente ao PL 2872.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	15/07/2024 12:10:13
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	15/07/2024 12:10:13
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ata de Reunião da Comissão Permanente de Comissão de Finanças e Orçamento 92	15/07/2024	373489
CMCO - Ofício 92	15/07/2024	373490

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	15/07/2024 12:17:54
--	---------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	15/07/2024 12:25:42
--	---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	15/07/2024 16:58:39
--	----------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	15/07/2024 18:22:21
--	------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 373449 e o CRC F9815409.